

# EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Modalidade: PREGÃO N°086/2018 (REGISTRO DE PREÇOS N°059/2018)

Tipo: **PRESENCIAL** 

Processo nº:165/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES DE FRANGO, DE PEIXE, BOVINA E SUÍNA; E EMBUTIDOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS (CRECHES) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS - CEM'S (ESCOLAS) SITUADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA.

		RE	CIBC	•			
A Empresa					retiro	ou este l	Edital de
licitação					alteração		
endereço					, CEP:		
		 , a	ios	/	/		
	-		. ,				
		(Ass	inatura	l)			

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:
(34) 3690-3280 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



## EDITAL DE LICITAÇÃO

# LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 - REGISTRO PREÇOS Nº059/2018

Processo nº:165/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES DE FRANGO, DE PEIXE, BOVINA E SUÍNA; E EMBUTIDOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS (CRECHES) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS - CEM'S (ESCOLAS) SITUADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA.

#### ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 OBJETO
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 ENTREGA DOS ENVELOPES
- 5 CREDENCIAMENTO
- 6 PROPOSTAS COMERCIAIS
- 7 HABILITAÇÃO
- 8 SESSÃO DO PREGÃO
- 9 RECURSOS
- 10 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 12 DA RESCISÃO CONTRATUAL
- 13 PAGAMENTO
- 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
- ANEXO V MINUTA DO INSTRUM. CONTR. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°086/2018 - RP N°059/2018 - PROCESSO N°165/2018

#### 1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 054/2002 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, Decreto Municipal nº 011/2018 e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS** ALIMENTÍCIOS (CARNES DE FRANGO, DE PEIXE, BOVINA E SUÍNA; E EMBUTIDOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS (CRECHES) E EDUCACIONAIS MUNICIPAIS CENTROS CEM'S (ESCOLAS) SITUADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº086/2018 - RP Nº059/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 10 de Setembro de 2018, até às 13h30min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereco acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

#### 2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES DE FRANGO, DE PEIXE, BOVINA E SUÍNA; E EMBUTIDOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS (CRECHES) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS - CEM'S (ESCOLAS) SITUADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, mediante Instrumento Contratual, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento

convocatório, <u>com itens exclusivos e cota reservada de 25% para ME ou EPP,</u> nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada <u>pela Lei Complementar 147/2014.</u>

ITENS DISTRIBUÍDOS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

- **2.1- ITENS <u>03, 04, 05 e 07</u>** (Exclusivos para ME, EPP e MEIs) itens com valores estimados de até R\$80.000,00 art. 48, I; abertos para a participação exclusiva de Microempresas MEs, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal;
- **2.2- ITENS <u>01, 02, 06, 08, 09, 10 e 11</u>** (Cota Principal) itens abertos para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;
- **2.3- ITENS** <u>12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18</u> (Cota Reservada) abertos para a participação exclusiva de Microempresas MEs, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.
- **3.1.1** Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- **3.1.2 -** Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- **3.1.3** Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei">http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei</a>.

- **3.2** Não poderão participar da presente licitação:
- I os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II as empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- III as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- **IV** as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9°, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **3.3** Caso não compareçam interessados no item designado exclusivamente para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEIs), o Pregoeiro, visando atender os princípios básicos da Lei Federal n.º 8.666/93, aceitará as propostas de empresas presentes que não se enquadrem nas condições descritas no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- **3.4** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

#### 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- **4.1** Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **4.1.1** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao <u>Pregoeiro</u>, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

# À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: 10 de Setembro de 2018 HORÁRIO: 13h30min horas

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL N.º086/2018 - RP Nº059/2018 ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ITENS 03, 04, 05 e 07 - EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

ITENS 01, 02, 06, 08, 09, 10 e 11 - COTA PRINCIPAL

ITENS 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 - COTA RESERVADA ME, EPP E MEI

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018 - RP N.0592018
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

**4.2** - O Município de Araguari não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

#### 5 - CREDENCIAMENTO

**5.1** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

### **5.1.1** - Por credencial entende-se:

- a) A habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada do respectivo estatuto ou contrato social e documentos de identificação do procurador;
- b) Sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.
- c) em se tratando de <u>Empresa Individual</u>, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as <u>Sociedades Comerciais</u>, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social

e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Civis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.

- **5.2** Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.
- **5.2.1** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.
- **5.3** A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa "de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório". Modelo abaixo:

DEC	LARAÇÃO	
A empresasob as penas da lei, que atende ple exigidos para participar do Pregão Prese Da	namente todos os requisitos	de habilitação
Nome e assinatura do D	Diretor ou Representante Legal	

- **5.4** As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos beneficios do art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.
- **5.5** O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".
- 5.6 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

## 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

- **6.1** A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:
- **6.1.1 -** Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- **6.1.2** Preço unitário e total por item e total da proposta, expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- **6.1.3** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- **6.1.4** Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- **6.1.5** Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos beneficios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **desnecessária se já apresentada no credenciamento**.
- **6.2** As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
- 6.3 Apresentar juntamente com a proposta, para alguns dos itens específicos do Termo de Referência, a seguinte documentação: O NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE (SIM OU EQUIVALENTE), Alvará Sanitário, Alvará de Funcionamento, ficha técnica dos produtos e termo de vistoria do veículo que transportará os produtos quando solicitar.

## 7 - HABILITAÇÃO

- **7.1** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:
  - Em original;
  - Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
  - Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos

representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

**7.2** - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

## 7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

- **7.2.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. (desnecessário se já apresentado no credenciamento).
- **7.2.1.2** Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**
- **7.2.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício (desnecessário se já apresentado no credenciamento).
- **7.2.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (desnecessário se já apresentado no credenciamento).

#### 7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **7.2.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- **7.2.2.2** Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.2.2.3** Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- **7.2.2.4** Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela CEF Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

Dr. Vingilia de Mala França EFO. Contra CED 20 440 016. Anomari MC

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.** 

## 7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.2.3.1** - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

7.2.3.1.1 - A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata) deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.

## 7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **7.2.4.1** A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- **7.2.4.2** Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.
- **7.3 -** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (7 DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:
- I declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS						
A empresa, CNPJ n.º	,					
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditiv	os					
para sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente	da					
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.						
Data e local:						
Assinatura do Representante Legal						

II - declaração, nos moldes do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO						
FEDERAL						
A empresa, CNPJ n.º,						
declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos						
realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores						
de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n. º 8.666/93						
(com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a						
partir de 14 anos, na forma da lei.						
Data e local:						
Assinatura do Representante Legal						

- **7.3.1** O não atendimento ao previsto no item 7.3 ensejará a inabilitação da licitante.
- **7.4** Os documentos provenientes da rede mundial de computadores ("internet") terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas ("sites") dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.
- **7.5** A Microempresa ME, a Empresa de Pequeno Porte EPP e o Microempreendedor Individual MEI <u>deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação</u>, inclusive os <u>documentos comprobatórios da regularidade fiscal</u>, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- **7.5.1** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.
- **7.5.2** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.
- **7.5.3** Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.
- **7.6** Os documentos mencionados nesta cláusula (7 DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

## 8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

**8.1** - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação", exclusivamente para os participantes devidamente credenciados.

## 8.2 - Da Classificação das Propostas Comerciais

- **8.2.1** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas em desacordo previamente com os termos estabelecidos no instrumento convocatório.
- **8.2.2** O Pregoeiro classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de menor preço por item, para participarem da etapa de lances verbais.
- **8.2.3** Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

#### 8.3 - Dos Lances Verbais

- **8.3.1** Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.
- 8.3.1.1 A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço apresentado para o objeto da licitação.
- 8.3.1.2 Encerrada a etapa de lances verbais, o Pregoeiro verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do "Quadro Comparativo de Prévias" que instrui a solicitação.
- 8.3.1.2.1 Entende-se por "valor de referência" o preço médio alcançado para cada item descrito no "Quadro Comparativo de Prévias".
- 8.3.1.3 Se o preço obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, o Pregoeiro o aceitará para o item.

FONE/FAX: 0\*\*34- 3690-3280

- 8.3.1.4 Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, o Pregoeiro divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.
- 8.3.1.4.1 A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao "valor de referência", hipótese em que o Pregoeiro declarará o item classificado para habilitação.
- 8.3.1.4.2 Após a negociação, mantido o preço acima do "valor de referência" pelo licitante, o Pregoeiro declarará o item como fracassado.
- **8.3.2** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.
- **8.3.3** A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 8.4 - Do Julgamento

- **8.4.1** O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **8.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.
- **8.4.2.1** Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá o Pregoeiro assim proceder:
- I a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- II a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);

- III não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- **IV** no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;
- **V** caso não haja Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mas não ocorra a apresentação de novo lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.
  - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para **os itens 03, 04, 05, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18,** considerando serem destinados exclusivamente ou com cota reservada para a participação das MEs/EPPs/MEIs.
- NA HIPÓTESE DE UMA ME/EPP/MEI SAGRAR-SE VENCEDORA DA COTA PRINCIPAL PARA O MESMO ITEM, SERÁ REGISTRADO PARA AMBAS AS COTAS APENAS O PREÇO MENOR, OU SEJA, É EXPRESSAMENTE VEDADO QUE O FORNECEDOR PRATIQUE PRECOS DISTINTOS PARA O MESMO ITEM.
- CASO NÃO HAJA LICITANTES INTERESSADOS NOS ITENS RESERVADOS PARA MES/EPPS/MEIS O LICITANTE VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL, QUE TENHA APRESENTADO PROPOSTA PARA OS ITENS DA COTA RESERVADA, FICA OBRIGADO A FORNECER OS ITENS REFERENTES A COTA RESERVADA PELO MESMO VALOR OFERECIDO NA COTA PRINCIPAL.
- \* Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital;
- **8.4.2.2** O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).
- **8.4.2.3** Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).
- **8.4.2.4** Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pelo Pregoeiro.

- **8.4.2.5** No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.
- **8.4.3** Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).
- **8.4.4** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).
- **8.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.
- **8.4.6** Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **8.5** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.
- **8.6** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### 9 - DOS RECURSOS

**9.1** - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- **9.2** A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3** A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.
- 9.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **9.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** Inexistindo manifestação recursal das licitantes, o Pregoeiro adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.
- **10.2** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

#### 11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1** O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que deverá ser discriminado.
- **11.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3°, III, da Lei Federal n.° 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.° 7.892/2013.
- **11.3** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

- **11.4** A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).
- **11.5** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.
- **11.6** A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
- **11.7** A recusa injusta da(s) convocada(s) em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades aludidas neste Edital.
- 11.8 É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.
- **11.9** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1°, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
- 11.9.1 O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de acordo com o anexo I Termo de Referência, após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2°, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.

#### 12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **12.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **12.2** A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):



- I falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- III deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- **IV** desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- **V** cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;
- **VI** for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO PAGAMENTO

- **13.1** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari/MG à licitante contratada, no máximo, em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.
- **13.2** A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
247	02.0812.306.0002.2051.3.3.90.30.00	Material de Consumo
262	02.0812.361.0008.2123.3.3.90.30.00	Material de Consumo
286	02.0812.365.0008.2206.3.3.90.30.00	Material de Consumo
293	02.0812.365.0009.2181.3.3.90.30.00	Material de Consumo
242	02.0812.122.0002.2235.3.3.90.30.00	Material de Consumo

## 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1** Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração Contratante poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:
- I advertência, que será realizada por escrito;
- **II** multa, nos seguintes percentuais:
  - **a)** 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
  - **b)** 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- **IV** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **14.2** O recolhimento da multa prevista no inciso II do subitem 14.1 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.
- **14.2.1** A multa a que alude o inciso II do subitem 14.1 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique outras sanções previstas no instrumento convocatório ou no edital.
- **14.3** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **14.4** O Município de Araguari/MG é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nos incisos III e IV do item 14.1 do presente edital.
- **14.5** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o(s) atraso(s) na(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) for(em) devidamente justificado(s) pela licitante contratada e aceito pela Administração Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- **14.6** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

#### 14.7 - Da Extensão das Penalidades

- **14.7.1** A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- I retardarem a execução do Pregão;
- II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou
- **III** fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **15.2** Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" apresentados na sessão.
- **15.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração do Município de Araguari/MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.
- **15.4** É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- **15.5** É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.
- **15.6** A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **15.7** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na(s) proposta(s) apresentada(s), desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **15.8** A reprodução deste edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A** Agência: 0096 Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG:** <a href="https://www.araguari.mg.gov.br">www.araguari.mg.gov.br</a>.
- **15.9** A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Waldeni Maria de Assis, assessorada pela Nutricionista da Educação, Fernanda Mota Brasil**, nos termos do item 04 do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
- **15.10 -** Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber: Anexo I Termo de Referência;



Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI;

Anexo V - Minuta de Instrumento Contratual - Ata Registro de Preço; e

- **15.11** Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari/MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.
- **15.12** Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34) 3690-3280.
- **15.13** Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores ("Internet") deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: (0\*\*34) 3690-3280.
- 15.14 O valor global estimado para a presente compra é de R\$ 1.623.326,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil trezentos e vinte e seis reais), cujos recursos correspondem às Verbas 100 (Recursos Ordinários), 147 (Transferência do Salário Educação) e 144 (Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Alimentação), como as fontes pagadoras que custearão a aquisição/prestação dos serviços objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 20 de agosto 2018.

José Carlos Macedo de Oliveira Secretário Municipal de Educação

Neilton dos Santos Andrade Pregoeiro

## ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2018 - RP Nº059/2018 PROCESSO 1652018

## TERMO DE REFERÊNCIA

	PROCESSO DE COMPRAS Nº 427					
Solicitação nº	Objeto	Fonte Principal de Recursos	Observação			
1499	Carnes de peixe, bovina e suína; e embutidos p/ CEM's	Recursos Ordinários				
1519	Carnes de peixe, bovina e suína; e embutidos p/ CEM's	PNAE	AQUISIÇÃO COM RECURSOS FEDERAIS			
1520	Carnes de peixe, bovina e suína; e embutidos p/ CMEI's	Recursos Ordinários				
1523	Carnes de peixe, bovina e suína; e embutidos p/ CMEI's	PNAE	AQUISIÇÃO COM RECURSOS FEDERAIS			

#### 1. DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios (carnes de peixe, bovina e suína; e embutidos) destinados ao atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's (creches) e aos Centros Educacionais Municipais – CEM's (escolas) situados na zona rural e na zona urbana.

## 2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Solicitações nº 1520; 1523

QMSE				
DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO		
Ficha	242	Material de Consumo – QMSE		
Fonte de Recursos	147	Transferência do Salário Educação		
Órgão	02	Prefeitura de Araguari		
Unidade	08	Secretaria de Educação		
Função	12	Educação		
Subfunção	122	Administração geral		
Programa	0002	Apoio administrativo		
Projeto Atividade	2235	QMSE – Quota Municipal Salário Educação		
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo		
Subelemento da	07	Gêneros alimentícios		
despesa		deficios affilicitudos		
Conta Bancária	63	17.145-X		

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Ficha	286	Material de consumo - PNAE Infantil – Creche -
		RECURSOS FEDERAIS
Fonte de Recursos	144	Transferência de Recursos do FNDE referentes ao
		Programa Nacional de Alimentação
Órgão	02	Prefeitura de Araguari
Unidade	08	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Ensino Infantil
Programa	0008	Alimentação escolar
Projeto Atividade	2206	Execução do convênio FNDE/ PNAE Infantil
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo
Subelemento da	07	Gêneros alimentícios
despesa		Generos annienticios
Conta Bancária	10	59.218-8 - PNAE-Federal

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Ficha	293	Material de consumo – Infantil
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Órgão	02	Prefeitura de Araguari
Unidade	08	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Ensino Infantil
Programa	0009	Centros Municipais de Educação Infantil
Projeto Atividade	2181	Administração e manutenção de creches
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo
Subelemento da	07	Gêneros alimentícios
despesa		Generos annienticios
Conta Bancária	94	73.125-0

## Solicitações nº 1499; 1519

QMSE				
DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO		
Ficha	242	Material de Consumo – QMSE		
Fonte de Recursos	147	Transferência do Salário Educação		
Órgão	02	Prefeitura de Araguari		
Unidade	08	Secretaria de Educação		
Função	12	Educação		
Subfunção	122	Administração geral		
Programa	0002	Apoio administrativo		
Projeto Atividade	2235	QMSE – Quota Municipal Salário Educação		
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo		
Subelemento da 07		Gêneros alimentícios		
despesa		Generos anmenucios		
Conta Bancária	63	17.145-X		

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Ficha	247	Material de consumo – Fundamental
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Órgão	02	Prefeitura de Araguari
Unidade	08	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e nutrição
Programa	0002	Apoio administrativo
Projeto Atividade	2051	Manutenção do setor de assistência ao educando
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo
Subelemento da	07	Gêneros alimentícios
despesa		Generos annienticios
Conta Bancária	94	73.125-0

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Ficha	262	Material de consumo – PNAE Fundamental – <b>RECURSOS</b>
		FEDERAIS
Fonte de Recursos	144	Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Prog.
		Nacional de Alimentação
Órgão	02	Prefeitura de Araguari
Unidade	08	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Alimentação escolar
Projeto Atividade	2123	Execução do convênio FNDE/ PNAE Fundamental
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo
Subelemento da	07	Gêneros alimentícios
despesa		Generos annienticios
Conta Bancária	10	59.218-8 - PNAE-Federal

#### 3. FINALIDADE:

A finalidade dessa aquisição consiste na disponibilização, pelo período de 365 dias, de carnes de peixe, bovina e suína; e embutidos aos cerca de 7500 (sete mil e quinhentos) alunos atendidos nas unidades educacionais municipais, na composição da merenda escolar e para cumprimento dos Cardápios planejados e elaborados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CUSTO ESTIMADO:

Os itens serão fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas Solicitações de Compras e neste Termo, dentro dos limites estabelecidos no instrumento contratual a ser originado.

## SOLICITAÇÃO nº 1499

	ITENS							
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	VIr.Unit.	Tot	al
1	07.006.0003 - CARNE BOVINA - PATINHO - KG (TRASEIRO) EM PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL).  A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	U	KG	1	3.000,00	19,460	58.380,000	
2	07.006.0002 - CARNE BOVINA MÚSCULO EM PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE.  DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL).  A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÂRIO E DE FUNCIONAMENTO, E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	U	KG	1	5.000,00	16,500	82.500,000	
3	07.006.0125 - CARNE BOVINA - FÍGADO EM PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO, CONSTANDO DATA DE	Ü	KG	1	1.000,00	12,460	12.460,000	
Item	Descrição	Fr	nt U.	E. QtdeEmb	Qtde	VIr.U	nit.	Tota
	PROCESSAMENTO E VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENT DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	·o						



Departamento de Licitações e Contratos - PMA

07.006.0126 - FILÉ DE TILÁPIA DE 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM U PCT 400 6.300.00 15,400 97.020,000 COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADA EM PACOTES DE 400 q, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C (GRAUS NEGATIVOS). PACOTES ACOMODADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. S PACOTES DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO AS DATAS DE PROCESSAMENTO E VALIDADE. O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS DATAS AGENDADAS. 93.001.0888 - LINGUICA SUÍNA PREPARADA COM CARNE DE KG 1 5.000.00 19.260 96.300.000 PERNIL E CONDIMENTOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM PACOTE DE 5 Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF). 6 07.006.0010 - SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE. KG 1 3.000,00 8,600 25,800,000 COMPOSTA DE CARNE BOVINA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO À VÁCUO PESANDO 3 OU 5 Kg (DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E



Departamento de Licitações e Contratos - PMA

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	VIr.Unit.	Total
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).						
7	07.025.0001 - MORTADELA FATIADA COMPOSTA DE MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA TRITURADAS, CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES. APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE. DEVE SER ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CADA FATIA DEVE PESAR EM TORNO DE 20 g. AS FATIAS DEVERÃO SER EMBALADAS À VÁCUO EM PACOTES DE 1 Kg (OU OUTRA QUANTIDADE CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA, NO REQUERIMENTO); OS PACOTES DEVERÃO SER ETIQUETADOS CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE PESO E DATAS DE PROCESSAMENTO E VALIDADE.  DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL).  A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	U	KG	1	1.500,00	25,060	37.590,000
8	07.006.0029 - PRESUNTO, FATIADO. MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CADA FATIA DEVE PESAR EM TORNO DE 20 g. AS FATIAS DEVERÃO SER EMBALADAS À VÁCUO EM PACOTES DE 1 Kg (OU OUTRA QUANTIDADE CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA, NO REQUERIMENTO); OS PACOTES DEVERÃO SER ETIQUETADOS CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE PESO E DATAS DE PROCESSAMENTO E VALIDADE.  DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES).  AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL).  A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).		KG	1	1.500,00	27,460	41.190,000

451.240,000 Total Solicitação

# SOLICITAÇÃO nº 1519

	ITENS						
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	VIr.Unit.	Total
1	07.006.0005 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG - PRODUTO EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO AS NORMAS DA ANVISA,; A DATA DE PROCESSAMENTO; A DATA/PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO; E OS VALORES NUTRICIONAIS EM CADA 100 g DO PRODUTO.  DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL).  A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	U	KG	1	18.000,00	8,760	157.680,000
2	07.006.0127 - CARNE BOVINA - ACÉM (DIANTEIRO) EM PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE.  DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL).  A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	U	KG	1	10.000,00	16,500	165.000,000
3	93.001.0904 - CARNE SUÍNA - PALETA (DIANTEIRA); RESFRIADA ATÉ 5° C; EM PEDAÇO DE 1 Kg; COM 10% DE APONEVROSES E GORDURAS, , COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE OSSOS.	U	KG	1	4.000,00	15,830	63.320,000
	ITENS						
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	VIr.Unit.	Tota
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS DEVIDAMENTE SELADA À VÁCUO, PESANDO 1 Kg. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATAS DE PROCESSAMENTO E VALIDADE.  DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL).  A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).						

Total Solicitação 386.000,000



# SOLICITAÇÃO nº 1520

	ITENS						
Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	VIr.Unit.	Total
1	07.006.0005 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG - PRODUTO EMBALADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO AS NORMAS DA ANVISA,; A DATA DE PROCESSAMENTO; A DATA/PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO; E OS VALORES NUTRICIONAIS EM CADA 100 g DO PRODUTO.  DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL).  A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	U	KG	1	18.000,00	8,760	157.680,000
2	07.006.0003 - CARNE BOVINA - PATINHO - KG (TRASEIRO) EM PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL).  A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	U	KG	1	3.000,00	19,460	58.380,000
3	07.006.0002 - CARNE BOVINA MÚSCULO EM PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA	U	KG	1	5.000,00	16,500	82.500,000
	ALIMENTOS, A VACUO, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE.  DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NA DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL).  A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).						



Departamento de Licitações e Contratos - PMA

4 07.006.0125 - CARNE BOVINA - FÍGADO EM PEDAÇO INTEIRO DE U KG 1 1.000.00 12,460 12.460,000 1 Ka. RESFRIADO ATÉ 5º C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF). 93.001.0904 - CARNE SUÍNA - PALETA (DIANTEIRA); RESFRIADA U KG 1 4.000,00 15,830 63.320,000 ATÉ 5° C; EM PEDAÇO DE 1 Kg; COM 10% DE APONEVROSES E GORDURAS, , COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE OSSOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS DEVIDAMENTE SELADA À VÁCUO, PESANDO 1 Kg. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATAS DE PROCESSAMENTO E VALIDADE. DEVERÁ SER TRANPOSRTADO SOB REFRIFERAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO. ENTREGAS DIÁRIAS NAS UNIDADES ATENDIDAS NA ZONA RURAL E URBANA. APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO COM CNAE DA EPRESA PROPONENTE E OU REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF) DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF). 07.006.0126 - FILÉ DE TILÁPIA DE 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM U 7.800,00 PCT 400 15.400 120.120.000 COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADA EM PACOTES DE 400 g, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C (GRAUS NEGATIVOS). PACOTES ACOMODADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS Item Descrição Fmt U.E. QtdeEmb VIr.Unit. Total Qtde NATURAIS. S PACOTES DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO AS DATAS DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA

EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAS DATAS AGENDADAS.



7 93.001.0888 - LINGUICA SUÍNA PREPARADA COM CARNE DE KG 1 3.500.00 19,260 67.410,000 PERNIL E CONDIMENTOS. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM PACOTE DE 5 Kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF). 07.006.0010 - SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE. KG 1 2.000,00 8,600 17,200,000 COMPOSTA DE CARNE BOVINA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO À VÁCUO PESANDO 3 OU 5 Kg (DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF). 07.025.0001 - MORTADELA FATIADA COMPOSTA DE MISTURA 800,00 KG 1 25,060 20.048,000 DE CARNES BOVINA E SUÍNA TRITURADAS, CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES. APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE. DEVE SER ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CADA FATIA DEVE PESAR EM TORNO DE 20 g. AS FATIAS DEVERÃO SER EMBALADAS À VÁCUO EM PACOTES DE 1 Kg (OU OUTRA QUANTIDADE CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA, NO REQUERIMENTO); OS PACOTES DEVERÃO SER ETIQUETADOS CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE PESO E DATAS DE PROCESSAMENTO E VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).



10 07.006.0029 - PRESUNTO, FATIADO, MAGRO, COZIDO, OBTIDO KG 1 800.00 27.460 21.968.000 DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CADA FATIA DEVE PESAR EM TORNO DE 20 g. AS FATIAS DEVERÃO SER EMBALADAS À VÁCUO EM PACOTES DE 1 Kg (OU OUTRA QUANTIDADE CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA, NO REQUERIMENTO); OS PACOTES DEVERÃO SER ETIQUETADOS CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE PESO E DATAS DE PROCESSAMENTO E VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).

Total Solicitação

621.086,000

## SOLICITAÇÃO nº 1523

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	VIr.Unit.	Total
1	07.006.0127 - CARNE BOVINA - ACÉM (DIANTEIRO) EM PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE.  DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL).  A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).		KG	1	10.000,00	16,500	165.000,000

Total Solicitação 165.000,000

#### 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Justificamos a necessidade da presente aquisição considerando a obrigação do município de fornecer a merenda escolar, em cujos cardápios está incluída a oferta de carnes de peixe, bovina, suína; e embutidos aos cerca de 7.500 (sete mil e quinhentos) alunos atendidos nas 32 unidades municipais de ensino (16 Centros Educacionais Municipais – CEM's – escolas e 16 Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's – creches) e nas 4 unidades conveniadas, tendo em vista que a alimentação escolar é um direito constitucional determinado na Carta Magna da República em seus artigos 205 e 208; bem como tem previsão infraconstitucional na Lei nº 9.394/96 – LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 4º, inciso VIII.

As carnes e os embutidos serão consumidos e empregados, ao longo de um período de 365 dias, na preparação da merenda escolar oferecida aos alunos matriculados nas unidades educacionais municipais e conveniadas.

As quantidades dos alimentos foram estimadas pela Nutricionista Responsável Técnica do Departamento de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação, considerando a Resolução nº 26/2013 e de acordo com as necessidades para execução dos cardápios propostos. Os cardápios elaborados pela Responsável Técnica são planejados para atender, em média: no mínimo 30% das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para alunos de creches em período parcial; no mínimo 70% das necessidades nutricionais distribuídas em no mínimo, três refeições, para alunos de creches em período integral; e, no mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias quando ofertada uma refeição para os demais alunos matriculados na educação básica, em período parcial.

## 6. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATADA:

- ✓ Entregar os itens nos prazos estabelecidos contados a partir dos requerimentos emitidos pela Secretaria de Educação;
- ✓ Observar todas as especificações dos itens definidas no instrumento contratual e sujeitá-los à fiscalização e à análise do Departamento de Assistência ao Educando;
- ✓ A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas, sem ônus à Contratante, decorrentes da execução do contrato, tais como, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- ✓ É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- ✓ Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
- ✓ Responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem inconformidades.

## 7. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE:

- ✓ Informar dotação orçamentária e mantê-la com saldo programado no decorrer da execução do contrato de modo a garantir sua liquidez;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- ✓ Receber os itens objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- ✓ Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua troca e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;
- ✓ Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- ✓ Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- ✓ Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Menor preço.

## 9. Sanções:

Conforme estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

#### 10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Araguari no mínimo 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens com apresentação de suas respectivas Notas Fiscais.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização do contrato será feita pela Diretora do Departamento de Assistência ao Educando: Waldeni Maria de Assis, assessorada pela Nutricionista da Educação, Fernanda Mota Brasil.

#### 12. PRAZO

O instrumento contratual deverá viger por 365 dias.

Araguari, 18 de maio de 2018.

Aprovado por: José Carlos Macedo de Oliveira Secretário Municipal de Educação

Nutricionista Responsável Técnica SME Responsável pela elaboração

Waldeni Maria de Assis Diretora do DAE SME Responsável pela Fiscalização do Contrato Responsável pela elaboração

> Paulo Henrique Vieira de Moura Responsável pela elaboração

------

#### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 - RP Nº059/2018 PROCESSO Nº165/2018

DADOS DA EMPRESA PA	RTICIPAN	TE				
Local e Data:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:						
Referência Bancária para	pagamento	):	Conta:	Agência:	Bar	ico:
Endereço completo:						
Telefone/Fax:						
DADOS DO REPRESENT. OU OUTRO HÁBIL, CAS EMPRESA	ANTE LEG SO A ADJ	AL PARA UDICAÇÃ	EFETIV O/HOM	'AÇÃO/ASSINATURA DO OLOGAÇÃO DO OBJET	INSTRUM O SEJA I	IENTO CONTRATUAL PAVORÁVEL A ESTA
	Nome					
REPRESENTANTE LEGAL	Cargo/Fu	nção				
224:12	Endereço					
RG			CPF			
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	DO				TEL.	

**ITENS 03, 04, 05 e 07** (Exclusivos para ME, EPP e MEIs) - itens com valores estimados de até R\$80.000,00 - art. 48, I; abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal;

ITENS <u>01, 02, 06, 08, 09, 10 e 11</u> (Cota Principal) - itens abertos para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

**ITENS** 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (Cota Reservada) - abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MARCA	UNIT.	GLOBAL
1	CARNE BOVINA MÚSCULOEM PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E	7500,00	<b>MEDIDA</b> KG			
2	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).  CARNE BOVINA - PATINHO - KG(TRASEIRO)  EM PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO	4500,00	KG			



# ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

	ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO					
	10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO					
	E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM					
	PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO					
	PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO,					
	CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO					
	E VALIDADE. DEVERÁ SER					
	TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E					
	APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO					
	VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS					
	, ,					
	ACONTECERÃO DE ACORDO COM O					
	REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE					
	EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS					
	DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA					
	,					
	EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA					
	UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA					
	URBANA OU DE ZONA RURAL). A					
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ					
İ						
İ	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ					
İ	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E					
1	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).					
3	SALSICHAPARA CACHORRO QUENTE.	5000,00	KG			
~	COMPOSTA DE CARNE BOVINA COM	5555,55				
	CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS.					
	ACONDICIONADOS EM SACOS DE					
	POLIETILENO À VÁCUO PESANDO 3 OU 5					
	Kg (DE ACORDO COM O REQUERIMENTO					
İ						
İ	DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO),					
İ	ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO					
İ	VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE					
	REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE,					
	DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E					
	VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER					
	TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO E					
	APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO					
	VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS					
	ACOMPECEDÃO DE ACORDO COM O					
	ACONTECERÃO DE ACORDO COM O					
	REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE					
	EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS					
	DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA					
İ						
İ	EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA					
İ	UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA					
	URBANA OU DE ZONA RURAL). A					
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ					
İ	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ					
İ						
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E					
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	<u> </u>	<u> </u>	<u></u> _		
4	PRESUNTO, FATIADO.MAGRO, COZIDO,	2300,00	KG		<del></del>	
	OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM	<b>_</b>				
	ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR					
	CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE					
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CADA					
	FATIA DEVE PESAR EM TORNO DE 20 g.					
	AS FATIAS DEVERÃO SER EMBALADAS À					
	VÁCUO EM PACOTES DE 1 Kg (OU OUTRA					
	QUANTIDADE CONFORME DETERMINADO					
	PELA SECRETARIA, NO REQUERIMENTO);					
	OS PACOTES DEVERÃO SER					
	ETIQUETADOS CONTENDO AS					
	INFORMAÇÕES DE PESO E DATAS DE					
	PROCESSAMENTO E VALIDADE.DEVERÁ					
	SER TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO					
	E APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO					
	VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS					
	ACONTECERÃO DE ACORDO COM O					
	REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE					
	EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS					
	DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA					
	,	1	l .	l .		



# **ARAGUARI**

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

	EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA				
	UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA				
	URBANA OU DE ZONA RURAL). A				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ				
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E				
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).				
5	CARNE BOVINA - FÍGADOEM PEDAÇO	2000,00	KG		
	INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO ATÉ 5° C.				
	DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE				
	SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO E				
	SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA				
	DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA				
	ALIMENTOS, À VÁCUO, CONSTANDO DATA				
	DE PROCESSAMENTO E VALIDADE.				
	DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB				
	REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO				
	DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS				
1	ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO				
1	COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA	1			
	DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER				
1	NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA	1			
	EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA				
	UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA				
	URBANA OU DE ZONA RURAL). A				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ				
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E				
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).				
6	FILÉ DE TILÁPIADE 1ª QUALIDADE, SEM	10575,00	PCT		
	PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU				
	ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADA EM				
	PACOTES DE 400 g, COM VALIDADE DE 1				
	ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO				
	DE NO MÍNIMO -18° C (GRAUS				
	`				
	NEGATIVOS). PACOTES ACOMODADOS EM				
	CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS				
	CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,				
	PADRONIZADAS E LACRADAS. O PRODUTO				
	DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS				
	ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO				
	CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS				
	CARACTERÍSTICAS NATURAIS. S PACOTES				
	DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME				
	LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO AS	1			
	DATAS DE PROCESSAMENTO E VALIDADE,	1			
	O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO				
	COMPETENTE E OS VALORES				
	NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA				
1					
1	TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL				
	TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO				
	DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO				
	SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS				
	UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM				
	O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO E NAS DATAS AGENDADAS.				
7	MORTADELA FATIADACOMPOSTA DE	2300,00	KG	İ	
1 '		2000,00	110		
	MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA				
	TRITURADAS, CONDIMENTOS E OUTRAS				
	SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES.				
	APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE				
	CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE	1			
1		1			
1	UMIDADE. DEVE SER ISENTA DE				
1	SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS				
1	ESTRANHAS. CADA FATIA DEVE PESAR				
1					
	EM TORNO DE 20 g. AS FATIAS DEVERÃO				
	SER EMBALADAS À VÁCUO EM PACOTES				
1	DE 1 Kg (OU OUTRA QUANTIDADE				



# ARAGUARI

	CONFORME DETERMINADO PELA				
	SECRETARIA, NO REQUERIMENTO); OS				
	PACOTES DEVERÃO SER ETIQUETADOS				
	CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE PESO E				
	DATAS DE PROCESSAMENTO E				
	VALIDADE.DEVERÁ SER TRANSPORTADA				
	SOB REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR				
	TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES).				
	AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE				
	ACORDO COM O REQUERIMENTO DA				
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO				
	ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA				
	SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE				
	NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA,				
	SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E				
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	6075.00	I/O		
8	LINGUIÇA SUÍNAPREPARADA COM CARNE	6375,00	KG		
	DE PERNIL E CONDIMENTOS. ISENTA DE				
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
	EMBALADA EM PACOTE DE 5 Kg,				
	ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO				
	VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE				
	REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE,				
	DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E				
	VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER				
	TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO E				
	APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO				
	VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS				
	ACONTECERÃO DE ACORDO COM O				
	REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS				
	DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA				
	EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA				
	UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA				
	URBANA OU DE ZONA RURAL). A				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ				
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E				
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).				
9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG-	27000,00	KG		
	PRODUTO EMBALADO E ROTULADO	27000,00	110		
	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,				
	CONTENDO AS NORMAS DA ANVISA,; A				
	DATA DE PROCESSAMENTO; A				
	DATA DE PROCESSAMENTO, A DATA/PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE				
	SER DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA				
	ENTREGA DO PRODUTO; E OS VALORES				
	NUTRICIONAIS EM CADA 100 g DO				
	PRODUTO.DEVERÁ SER TRANSPORTADA				
	SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR				
	TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES).				
	AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE				
	ACORDO COM O REQUERIMENTO DA				
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO				
	ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA				
	SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE				
	NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA,				
	SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). A				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ				
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E				
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).				
10	CARNE BOVINA - ACÉM (DIANTEIRO)EM	15000,00	KG		
	PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO				
	ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO		<u> </u>		



# ARAGUARI

	10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO				
	E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM				
	PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO				
	PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO,				
	CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO				
	E VALIDADE. DEVERÁ SER				
	TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E				
	APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO				
	VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS				
	ACONTECERÃO DE ACORDO COM O				
	REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS				
	DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA				
	EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA				
	UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA				
	URBANA OU DE ZONA RURAL). A				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ				
İ	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E				
İ	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
<u> </u>	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).				
11	CARNE SUÍNA- PALETA (DIANTEIRA);	6000,00	KG		
İ	RESFRIADA ATÉ 5° C; EM PEDAÇO DE 1				
İ	Kg; COM 10% DE APONEVROSES E				
1	GORDURAS, , COM COR, CHEIRO E SABOR				
İ					
İ	PRÓPRIOS, ISENTA DE OSSOS.				
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM				
	PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO				
	PRÓPRIA PARA ALIMENTOS DEVIDAMENTE				
	SELADA À VÁCUO, PESANDO 1 Kg.				
	ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO				
	· ·				
	VIGENTE, CONSTANDO DATAS DE				
	PROCESSAMENTO E VALIDADE. DEVERÁ				
	SER TRANPOSRTADO SOB				
	REFRIFERAÇÃO. DEVERÁ SER				
	APRESENTADO TERMO DE VISTORIA DO				
	UNIDADES ATENDIDAS NA ZONA RURAL E				
	URBANA. APRESENTAR ALVARA				
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO COM				
	CNAE DA EPRESA PROPONENTE E OU				
	REGISTRO DO PRODUTO				
	(SIM/IMA/SIF).DEVERÁ SER				
	TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E				
	APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO				
1	VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS				
İ	ACONTECERÃO DE ACORDO COM O				
İ	REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS				
	,				
	EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA				
	UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA				
	URBANA OU DE ZONA RURAL). A				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ				
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E				
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).				
12	CARNE BOVINA MÚSCULOEM PEDAÇO	2500,00	KG		
	INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO ATÉ 5° C.				
	DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE				
	SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO E				
	SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA				
	DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA				
	ALIMENTOS, À VÁCUO, CONSTANDO DATA				
	DE PROCESSAMENTO E VALIDADE.				
	DEVERÁ SER TRANSPORTADA SOB				
	REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR TERMO				
	DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES). AS				
	ENTREGAS ACONTECERÃO DE ACORDO				



# **ARAGUARI**

	COM O REQUERIMENTO DA SECRETARIA				
	DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER				
	NAS DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA				
	EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA				
	UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA				
	URBANA OU DE ZONA RURAL). A				
	l ' .				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERA				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ				
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E				
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).				
13	CARNE BOVINA - PATINHO - KG(TRASEIRO)	1500,00	KG		
	EM PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO				
	ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO				
	10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO				
	E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM				
	PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO				
	PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO,				
	CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO				
	l .				
	E VALIDADE. DEVERA SER				
	TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E				
	APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO				
	VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS				
	ACONTECERÃO DE ACORDO COM O			1	
	REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS				
	DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA				
	EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA				
	UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA				
	URBANA OU DE ZONA RURAL). A				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ				
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E				
1.4	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	2525.00	DOM		
14	FILÉ DE TILÁPIADE 1ª QUALIDADE, SEM	3525,00	PCT		
	PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU				
	ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADA EM				
	PACOTES DE 400 g, COM VALIDADE DE 1				
	ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO				
	DE NO MÍNIMO -18° C (GRAUS				
	NEGATIVOS). PACOTES ACOMODADOS EM				
	CAIXAS DÉ PAPELÃO EM PERFEITAS				
	CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,				
	PADRONIZADAS E LACRADAS. O PRODUTO				
	DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS				
	ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO				
	CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS			1	
	CARACTERÍSTICAS NATURAIS. S PACOTES				
	DEVERÃO SER ROTULADOS CONFORME			1	
	LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO AS				
	DATAS DE PROCESSAMENTO E VALIDADE,				
	COMPETENTE E OS VALORES			1	
	NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA				
	TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL				
	TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO			1	
	DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO				
	SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS			1	
	UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM				
	O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO E NAS DATAS AGENDADAS.				
15	LINGUIÇA SUÍNAPREPARADA COM CARNE	2125,00	KG		
	DE PERNIL E CONDIMENTOS. ISENTA DE			1	
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
	EMBALADA EM PACOTE DE 5 Kg,				
	ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO				
	l				
	REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE,				
	DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E				

# Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

	VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER				
	TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO E				
	APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO				
	VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS				
	ACONTECERÃO DE ACORDO COM O				
	REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS				
	DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA				
	EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA				
	UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA				
	URBANA OU DE ZONA RURAL). A				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ				
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E				
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).				
16	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG-	9000,00	KG		
	PRODUTO EMBALADO E ROTULADO	,			
	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,				
	CONTENDO AS NORMAS DA ANVISA,; A				
	DATA DE PROCESSAMENTO; A				
	DATA/PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE			1	
	SER DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA				
				1	
	ENTREGA DO PRODUTO; E OS VALORES				
	NUTRICIONAIS EM CADA 100 g DO				
	PRODUTO.DEVERÁ SER TRANSPORTADA				
	SOB REFRIFERAÇÃO E APRESENTAR				
	TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO (SES).				
	AS ENTREGAS ACONTECERÃO DE				
	ACORDO COM O REQUERIMENTO DA				
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEVERÃO				
	ACONTECER NAS DATAS AGENDADAS, NA				
	SEDE DA EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE				
	NA UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA,				
	SEJA URBANA OU DE ZONA RURAL). Á				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ				
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO E				
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).				
17	CARNE BOVINA - ACÉM (DIANTEIRO)EM	5000,00	KG		
17	PEDAÇO INTEIRO DE 1 Kg, RESFRIADO	3000,00	KG		
	ATÉ 5° C. DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO				
	10% DE SEBO E GORDURA. COR, CHEIRO				
	E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM				
	PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO				
	PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, À VÁCUO,				
	CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO				
	E VALIDADE. DEVERÁ SER			1	
	TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO E				
	APRESENTAR TERMO DE VISTORIA DO			1	
	VEÍCULO (SES). AS ENTREGAS				
	ACONTECERÃO DE ACORDO COM O				
	REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE				
	EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NAS				
	DATAS AGENDADAS, NA SEDE DA				
	EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE NA				
	UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJA				
	URBANA OU DE ZONA RURAL). A				
	EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ				
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVARÁ				
	SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO, E				
	REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).				
10		2000 00	VC		
18	CARNE SUÍNA- PALETA (DIANTEIRA);	2000,00	KG		
	RESFRIADA ATÉ 5° C; EM PEDAÇO DE 1				
	Kg; COM 10% DE APONEVROSES E				
	GORDURAS, , COM COR, CHEIRO E SABOR				
	PRÓPRIOS, ISENTA DE OSSOS.				
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM				
	PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO				

(Cidade), como responsável desta empresa.

conta

definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

, Agência nº \_\_\_

em nossa

creditado

PRÓPRIA PARA ALIMENTOS DEVIDAMENT	E
SELADA À VÁCUO, PESANDO 1 K	g.
ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃ	
VIGENTE, CONSTANDO DATAS D	
PROCESSAMENTO E VALIDADE. DEVER	
SER TRANPOSRTADO SO	
REFRIFERAÇÃO. DEVERÁ SE	
APRESENTADO TERMO DE VISTORIA D	0
VEÍCULO. ENTREGAS DIÁRIAS NA	S
UNIDADES ATENDIDAS NA ZONA RURAL	E
URBANA. APRESENTAR ALVAR	Á
SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO CO	M
CNAE DA EPRESA PROPONENTE E O	
REGISTRO DO PRODUT	
(SIM/IMA/SIF).DEVERÁ SE	
TDANGDODTADA COD DEEDIREDAÇÃO	
TRANSPORTADA SOB REFRIFERAÇÃO	
APRESENTAR TERMO DE VISTORIA D	
VEÍCULO (SES). AS ENTREGA	
ACONTECERÃO DE ACORDO COM	
REQUERIMENTO DA SECRETARIA D	
EDUCAÇÃO (DEVERÃO ACONTECER NA	S
	A
EDUCAÇÃO OU DIRETAMENTE N	A
UNIDADE EDUCACIONAL INDICADA, SEJ	A
URBANA OU DE ZONA RURAL).	
EMPRESA PROPONENTE DEVER	
APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALVAR	
SANITÁRIO E DE FUNCIONAMENTO,	
REGISTRO DO PRODUTO (SIM/IMA/SIF).	
REGISTRO DO FRODUTO (SIM/IMA/SIF).	TOTAL DA DRODOSTA DA DE
	TOTAL DA PROPOSTA EM R\$
Declaramos que,	
<del>-</del>	
1) nos precos indicados em nossa propo	osta estão computados todas as despesas de
	is e trabalhistas, e demais custos que os
compõem.	
-	
2) O prazo de validade de nossa proposta	a e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da
·	te de oo (bebbeilta) alab colliaos, a colliar da
abertura da licitação.	
3) Caso nos seja adjudicado o objeto o	la presente licitação, nos comprometemos a
	ninado, indicando para esse fim o Sr.
	_, carteira de identidade nº, CPF
_	são),(função na empresa),
,	
residente a Rua. Avenida	n°, em

5) Prazos de entrega do objeto da licitação será de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, contados da solicitação. A ata de registro de preços terá o prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será

\_\_\_\_, do Banco

(corrente/poupança)

\_, na forma como



- 6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,	de	de 2018.
	Assinatura e Ca	rimbo CNPJ do Proponente



#### ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2018 - RP Nº059/2018 PROCESSO Nº165/2018

## **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) , CNPJ n.°. , com sede à , neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

------



# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

## PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2018 - RP Nº 059/2018 PROCESSO Nº165/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador do Documento de Identidade n.º, inscrito no CPF sob o n.º,
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3° da Lei Complementar n.°. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da lei Complementar n.°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.°. 8.666/93.
Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
Local e data.
Assinatura do representante legal.



ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2018 - RP Nº059/2018 PROCESSO Nº165/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018 VALIDADE ENTRE: xxx

# **PREÂMBULO**

Pelo presente, o Município de Araguari, pes	ssoa jurídica de dir	reito público	interno, com
sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairre	o Goiás, Cep: 38.4	40.001, insc	rita no CNPJ
do Ministério da Fazenda sob o N.º. 1	6.829.640/0001-4	9, neste ato	através do
Decreto Municipal 107/2013 representado	por sua <b>SECRE</b>	rário mui	VICIPAL DE
EDUCAÇÃO, Sr.:	<b>2</b>	,	, portador
de RG n°. SSP/, inscrito no CPF/MF s	sob o	n	
residente e domiciliado nesta cidade	de Araguari-MG,	doravante	denominado
<b>CONTRATANTE</b> , resolve REGISTRAR OS	PREÇOS E QUAN	TITATIVOS	FIXADOS NA
ATA REGISTRO DE PREÇOS xxx/2018,	que passa a faze	er parte inte	grante deste
Instrumento Contratual, da(s) empre	sa(s) abaixo id	entificada(s),	, a seguir
denominada(s) simplesmente CONTRAT	YADA(S), com ir	ntegral obs	ervância da
Legislação vigente, as disposições do Ed	ital e seus Anexo	s, mediante	cláusulas e
condições expressas no presente Instrumer	nto:		
•			
IMPARION VV			

ITEM(S)	XX								
CONTRATA	DA								
<b>ENDEREÇO</b>									
CNPJ									
REPRESEN	T A N/TE	Nome							
LEGAL	IANIE	Cargo/Fun	ção						
		Endereço							
RG XXX					CPF				
REFERÊNC						CONTA			AG
						NEROS ALIM			
						EMBUTID			
OBJETO						VICIPAIS DE			
CMEIS (CRECHES) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS - CEM'S (ESCO									
SITUADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, EM CONFORMIDADE COM DEM						EMAIS			
	ESPECIFIC	CAÇÕES DO	ANEXO I	DO EDIT	AL.				
<b>EMAIL</b>	PARA 1	ENVIO					TEL.		
CONTRATO							IEL.		
VALOR GLO	DBAL O DA	ATA		R\$000	(aaa)				

#### 1- CONFORMIDADE DO OBJETO

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.

#### 2- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá <u>vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data assinatura.</u>
- 2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 12° do Decreto N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

# 3- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação bem como deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013.
- 3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.1.1.1. Número da ata;
- 3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;
- 3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;
- 3.1.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.1.5. Do recebimento;
- 3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.1.7. Valor;
- 3.1.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.1.9. Penalidades;
- 3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

#### 4- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
- 4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

#### 5- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

- 5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no Anexo I Termo de Referência deste Edital será de <u>no máximo O5(cinco) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.</u>
- 5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos.**
- 5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 ao Departamento de Licitações e Contratos**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2.**

#### 6- DOS PREÇOS

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento. **O VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É R\$** .

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total gen	R\$				

- 6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de <u>apurado e aplicado homogeneamente</u> <u>para cada item ou item de cada lote julgado</u> o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.
- 6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

\_\_\_\_\_\_



### 7- DOS REAJUSTES

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

#### 8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA, na seguinte conformidade:
- 8.1.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da PMA através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.
- 8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.
- 8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

#### 9- DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1- Da Contratada

- 9.1.1- Entregar os itens nos prazos estabelecidos contados a partir dos requerimentos emitidos pela Secretaria de Educação;
- 9.1.2- Observar todas as especificações dos itens definidas no instrumento contratual e sujeitá-los à fiscalização e à análise do Departamento de Assistência ao Educando;
- 9.1.3- A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas, sem ônus à Contratante, decorrentes da execução do contrato, tais como, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- 9.1.4- É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do Edital;

- 9.1.5- Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
- 9.1.6- Responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem inconformidades.

#### 9.2- Da Contratante

- 9.2.1- Informar dotação orçamentária e mantê-la com saldo programado no decorrer da execução do contrato de modo a garantir sua liquidez;
- 9.2.2- Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 9.2.3- Receber os itens objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 9.2.4- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 9.2.5- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua troca e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;
- 9.2.6- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 9.2.7- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 9.2.8- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

#### 10- DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a fiscalização da Ata de Registro de Preços está a cargo da servidora **Sra. Waldeni Maria de Assis, assessorada pela Nutricionista da Educação, Fernanda Mota Brasil,** sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### 11- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:
- 11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

- 11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 11.2- O cancelamento da ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:
- 11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.
- 11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### 12- DAS PENALIDADES

- 12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 12.3 ou 12.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.
- 12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.
- 12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.
- 12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
- 12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Faturada, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

## 13- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 13.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1° do Decreto 7892/2013.
- 13.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. <u>65</u> da Lei nº <u>8.666</u>, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

#### **14- DO FORO**

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1- A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.
- 15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.
- 15.4- A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
242	02.0812.122.0002.2235.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
247	02.0812.306.0002.2051.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
262	02.0812.361.0008.2123.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
286	02.0812.365.0008.2206.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
293	02.0812.365.0009.2181.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

- 15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA

PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, de de 2018.